

Licenciamento Ambiental de Grandes Projetos no Espírito Santo

Claudio Denicoli dos Santos

Diretor Presidente

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**

**R\$ 98,8 bilhões de investimento no ES até 2015,
sendo metade do setor petróleo e gás**



MAPA ESTRATÉGICO

<p>Visão de Futuro 2014</p>	<p>ESPÍRITO SANTO... um estado que priorize o desenvolvimento sustentável, com oportunidade para todos, mais próspero e seguro.</p>		
<p>Focos Prioritários</p>	<p>Atendimento aos segmentos mais vulneráveis</p>	<p>Desenvolvimento Regionalmente equilibrado</p>	
<p>Eixos Estratégicos</p>	<p>Distribuição dos Frutos do Progresso</p> <p>Atenção Integral à Saúde</p> <p>Integração Logística</p> <p>Produção do Conhecimento, Inovação e Desenvolvimento</p> <p>Melhoria da Gestão Pública e Valorização do Servidor</p>	<p>Inserção Nacional</p> <p>Prevenção e Redução da Criminalidade</p> <p>Empregabilidade, Participação e Proteção Social</p> <p>Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana</p> <p>Desenvolvimento da Educação, Cultura, Esporte e Lazer</p>	
<p>Premissas</p>	<p>Responsabilidade Ambiental e Fiscal</p>	<p>Governança Democrática</p>	<p>Gestão Transparente</p>

Instrumentos adicionais ao processo de licenciamento ambiental

- A Consulta Pública ao Termo de Referência
- O Diagnóstico Participativo de Percepção Ambiental
- A formação dos Grupos de Trabalho
- O Termo de Compromisso Sócio Ambiental
- As Comissões de Acompanhamento das Condicionantes Ambientais

Consulta pública ao termo de referência

- Ocorre na fase preliminar a elaboração do EIA buscar incorporar aspectos sócio-ambientais por meio de consulta a comunidade.
- Previsto no Sistema de Licenciamento do Estado do ES, porém com caráter facultativo.
- Por exemplo, pode indicar aspectos históricos e sociais representativos do patrimônio cultural local a serem investigados no diagnóstico.

O diagnóstico participativo de percepção ambiental

- Contribui para que programas e projetos de Educação Ambiental e Comunicação Social propostos no EIA/RIMA possam estabelecer ações em consonância com a percepção local sobre o meio ambiente

Formação dos Grupos de Trabalho

Instrução Normativa Nº 018-S, de janeiro de 2010

- Cria Grupos de Trabalho ;
- Objetivo “discutir o assunto Estudo de Impacto Ambiental da Companhia Siderúrgica de Ubú em suas temáticas centrais: Ar, Água, Recursos Naturais e Socioeconomia;
- Participação do Governo Estadual, Municipal e Federal nesses grupos;
- GT Socioeconomia foi dividido em Grupos Setoriais;

Composição dos Grupos de Trabalho

1. Núcleo Permanente (NP) – Instituições Convidadas

SEDES/ ADERES

IJSN

Prefeitura Municipal de Anchieta

Prefeitura Municipal de Guarapari

Prefeitura Municipal de Iconha

Prefeitura Municipal de Piúma

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

CSU/ CEPEMAR

IEMA

OAB

Composição dos Grupos de Trabalho

2. Grupos Temáticos (GT) – Instituições Convidadas

GT Ar

NP
Sesa/ Vigar
Samarco
Ufes
Ifes
Emescam

GT Água

NP
Sedurb/ Cesan
Seag/ Idaf/Incaper
CBH Benevente
CERH
SAAE Alfredo
Chaves
Polícia Ambiental
(Civil e Militar)

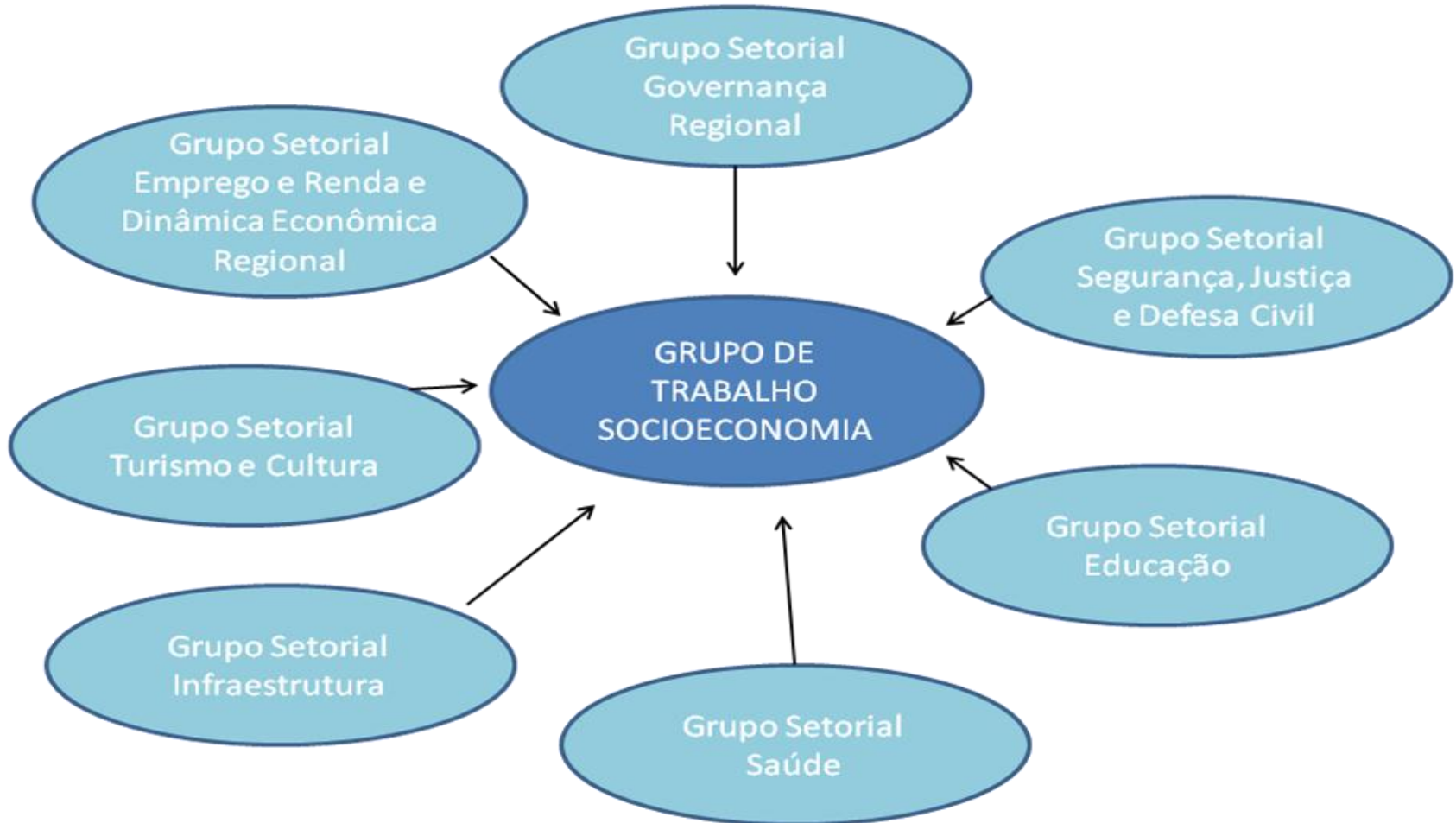
GT RN

NP
Seag/Idaf/Incaper
PCor. Ecológicos
ICMBio/Tamar
PM Ambiental

GT Socioeconomia

NP
Representantes a
serem definidos
após conclusão
dos GTs setoriais.

Formação GT Sócioeconomia



Termo de Compromisso Sócio-Ambiental

- **Previsão legal: Constituição Estadual**
- Art. 187 Para a localização, instalação, operação e ampliação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, será exigido relatório de impacto ambiental na forma da lei que assegurará a participação da comunidade em todas as fases de sua discussão.
- § 2º - Do relatório de impacto ambiental relativo a projetos de grande porte constará obrigatoriamente:
 - I - a **relação, quantificação e especificação** de **equipamentos** sociais e comunitários e de **infra-estrutura** básica para o atendimento das necessidades da população, decorrentes da operação ou expansão do projeto;
 - II - a **fonte de recursos** necessários à construção e à manutenção dos equipamentos sociais e comunitários e à infra-estrutura.

Termo de Compromisso Sócio-Ambiental

- **Objetivo:** Estabelecer as ações necessárias para a mitigação dos impactos, o responsável pela execução da medida (prefeitura, estado, empreendedor) e o valor estimado.

Comissão de Acompanhamento das Condicionantes Ambientais

Formação

- Órgão licenciador
- Poder público local/regional
- Empreendimento
- Comunidades identificadas no EIA/RIMA como impactadas pelo empreendimento

Desdobramentos

- Fórum de Governança Regional – garantir continuidade das políticas e projetos propostos;
- Criação do Comitê de Grandes Projetos;
- Termo de Compromisso – TC;

Desafio proposto:

Traduzir os novos instrumentos em novo modelo de inserção de grandes empreendimentos com olhar integrado sobre o território.